



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 28/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 30 de abril de 2021.

Aos Senhores
Dirigentes das Entidades de Apoio à UFC
Fortaleza - CE

Assunto: Padronização de procedimento para solicitação de publicação de Contratos de Prestação de serviços técnicos especializados no DOU

Senhor Presidente,

1. Com objetivo de otimizar a fluxo de tramitação de processo que envolve a publicação de contrato de prestação de serviços técnicos especializados realizado pelos laboratórios desta Universidade, de ampliar a transparência e de estabelecer a padronização de procedimento no âmbito desta autarquia federal, a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração divulga as orientações abaixo indicados, nos termos do Art. 1 da Lei 8958/94 :

I - Os coordenadores responsáveis pelos laboratórios ao encaminhar pedidos de solicitação de publicação de contratos de prestação de serviços técnicos especializados **deverão concentrá-los em um processo único no SEI**, ou seja, deverá ser criado um processo único, para cada ação de extensão, para todas as publicações dos contratos acessórios, de forma a evitar o excesso de tramitação na unidade e melhorar o controle e a prestação de contas.

II - A fundação e os coordenadores deverão atentar para o prazo legal das publicações no DOU, conforme estabelecido no Art. 61, em seu paragrafo único, sob pena da nulidade de sua eficácia dos atos praticados:

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

~~§ 1º A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração na mesma data de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.~~

~~§ 2º (VETADO).~~

§ 3º (VETADO)

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifo nosso)**

III - No Ofício de encaminhamento de solicitação de publicação deverá ser preenchido pelo coordenador o extrato de publicação, conforme o modelo indicado abaixo:

##TEX Contratos acessórios de Prestação de Serviços técnicos especializados, vinculados ao Contrato nº XX/2021, Processo administrativo 23067.XXXX-20XX-XX, cujo objeto é a gestão administrativa-financeira do Projeto de Extensão "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX", firmados entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, a Fundação XXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX, e as empresas:

CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
16/2021 - PB CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 06.017.891/0001-75	16/03/2021 a 15/04/2021	R\$ 1.680,00
.....
.....
.....

2. Solicitamos seus bons préstimos em dar ampla divulgação ao referido documento no âmbito de sua entidade e aos coordenadores de projetos.

3. Agradecemos a habitual colaboração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais reputados necessários.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 06/05/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1921381** e o código CRC **84A8DA2D**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>